



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

 <p>Francisco Beltrão O melhor daqui é a nossa gente!</p>	PROCESSO Nº 372/2019	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019	
REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade. PERÍODO: 12 (doze) meses.	
EMISSÃO	13 DE MAIO DE 2019	
ABERTURA LANCES	28 DE MAIO DE 2019	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, bem como meio fio do tipo sarjeta e simples para suprir a demanda nos diversos setores da Prefeitura de Francisco Beltrão.

2 – JUSTIFICATIVA:

Haja visto o fim da vigência do pregão 52/2018, cujo objeto é aquisição de tubos e meio fio e levando em consideração a demanda de tal material, faz-se necessário a aquisição de novas quantidades para dar sequência nas obras de melhorias realizadas pela secretaria de viação e obras.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda de obras a serem feitas por todas as Secretarias da Municipalidade. Tendo em vista a sobra de saldo do contrato passado, os itens tiveram redução de quantidade.

Para estimativa de valores dos itens pretendidos foi realizada pesquisa de preços praticados em empresas do ramo do objeto, contudo alguns dos itens orçados se mostraram muito superior aos praticados na última contratação e desta forma alguns itens foram desconsiderados. Sendo utilizado também o valor do último contrato e do Banco de Preços, anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Indicação do Responsável Técnico pele produto, através de declaração da Proponente.
- **Certidão de registro da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - **CREA e/ou CAU, DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - **CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.



5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O material deverá ser entregue conforme a demanda e solicitação, nos locais indicados na requisição de compra.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de forma única ou conforme o andamento das obras, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue de acordo com as solicitações, **pelo período de vigência da presente licitação, de 12 (doze) meses.**

O material será vistoriado pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.



DO CONTRATANTE:

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	200	Und	23,20	4.640,00
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	200	Und	29,53	5.906,00
3	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40 M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	6000	Und	38,16	228.960,00
4	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60 M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	6000	Und	69,15	414.900,00
5		TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80 M	400	Und	215,11	86.044,00
6		TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	600	Und	287,33	172.398,00
7		TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	100	Und	706,66	70.666,00
8	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02, MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M	200	Und	1.088,45	217.690,00
9	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40	300	Und	33,00	9.900,00
10	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60	300	Und	46,65	13.995,00
11	49246	MEIO FIO RETO 0,10X0,20X0,80	10000	Und	14,36	143.600,00
12	49247	MEIO FIO SARJETA 0,24X0,21X0,80	10000	Und	14,36	143.600,00



VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.512.299,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil, duzentos e noventa e nove reais)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Ilson Moreira e Nelson Venzo, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2122, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 30/04/2019
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Claudio Kozan
- Telefone para Contato: (46) 3520-2122
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 30/04/2019

José Cláudio Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3			
ITEM	UNID	Tuboforte derivados de cimento LTDA	Empremac	Artefatos de Cimento Evangelista	ULTIMO CONTRATO	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
1	und	28,00	31,20*	30,00	18,80*	19,60*	23,20
2	und	38,00*	36,00	38,70	26,00*	24,60*	29,53
3	und	54,00	50,40	49,20*	30,75*	34,53*	38,16
4	und	92,00	78,00*	79,20*	50,25*		69,15
5	und	250,00	252,00*	200,00*	xxx	195,35*	215,11
6	und	325,00	312,00*	260,00*	xxx	290,00	287,33
7	und	785,00*	720,00*	790,00	xxx	615,00*	706,66
8	und	1.680,00	1.600,00	1.480,00*	799,98*	985,38*	1.088,45
9	und	35,00	36,00*	35,00*	28,00*		33,00
10	und	54,00	61,00*	52,50	39,00*	39,97*	46,65
11	und	18,00*	19,50	15,50*	9,60*		14,36
12	und	21,00*	20,60	19,75	10,00*	12,10*	14,36

* Os valores em **NEGRITO*** foram utilizados para fins de obtenção de média.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO

LOCAL: Diversos locais públicos – Bairro: Diversos

CIDADE: Francisco Beltrão – PR

Data: 23/04/2019

1 – OBJETO:

O presente memorial descritivo refere-se a aquisição de tubos circulares de concreto simples e armado para a execução de obras de drenagem pluvial em diversas vias e locais públicos do município de Francisco Beltrão - PR.

2 – DESCRIÇÃO:

Os tubos a serem utilizados serão de concreto simples (classe PS1: carga diametral de ruptura 40 KN/m) e armado (classe PA1: carga diametral de fissura / ruptura 40/60 KN/m), com seção circular e encaixe tipo macho e fêmea com diâmetro nominal (diâmetro interno) nas bitolas abaixo relacionadas e comprimento de 1000 mm.

As quantidades de tubos a serem adquiridas são:

CLASSE PS1:

- DN 200 mm = 200 un;
- DN 300 mm = 200 un;
- DN 400 mm = 6.000 un;
- DN 600 mm = 6.000 un.

CLASSE PA1:

- DN 800 mm = 400 un;
- DN 1000 mm = 600 un;
- DN 1500 mm = 100 un;
- DN 2000 mm = 200 un.

Deverão ser de primeira qualidade, apresentar boa aparência e encaixe perfeito entre o macho e a fêmea e atender rigorosamente a NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT.

Quando da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais dos tubos, ensaiados segundo as especificações e conformidades das normas acima mencionadas e realizados por laboratório idôneo credenciado ou rastreado pelo IMETRO.

**3 – ACEITAÇÃO:**

As condições para aceitação do produto será feita pela fiscalização, que procederá inspeção visual às condições de acabamento e qualidade quando da entrega pelo fornecedor nos locais especificados pelo Município.

A qualquer momento a fiscalização poderá exigir ensaios específicos, pelos métodos correntes das Normas Técnicas em vigor, para comprovação da qualidade.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2019.

Vanios C. Biehl

Engº Civil CREA - PR 26.006 - D
Decreto nº 202/2011



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

000009
Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Att. Claudio Kozan – Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Fornecimento de Tubos de concreto de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.

Item	Descrição	Unid.	PREÇO
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	28,00
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	UN	38,00
03	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	UN	54,00
04	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	UN	92,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01, 0,80 M	UN	250,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01, 1,00 M	UN	325,00
06	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	325,00
07	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	785,00
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02, MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M	UN	1.680,00
09	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40	UN	35,00
10	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60	UN	54,00
11	MEIO FIO RETO 0,10X0,20X0,80	UN	18,00
12	MEIO FIO SARJETA 0,24X0,21X0,80	UN	21,00

Pato Branco, 24 de abril de 2010

Validade da proposta de 60 dias

**TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.**

Gelson Luis Dalla Costa
Departamento Comercial



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Telefax: (46) 3223-3577 - (46) 9905-2211

www.tubofortederivados.com.br

**03.093.048/0001-80¹
90182395-20**

**TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.**

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR

	ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA	Meio-fio, Pavers, Blocos, Tubos, Vigotes para Lages, Postes, Palanques
	e-mail: evangelistanfe@gmail.com Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fornecimento de Tubos de concreto de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.

Item	Descrição	Unidade
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	30.00
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	38.70
03	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	49.20
04	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	79.90
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01, 0,80 M	200.00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01, 1,00 M	260.00
06	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1.00 M	260.00
07	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1.00 M	790.00
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02, MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1.0 M	1480.00
09	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40	35.00
10	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60	52.50
11	MEIO FIO RETO 0,10X0,20X0,80	15.50
12	MEIO FIO SARJETA 0,24X0,21X0,80	19.75

AMPERE, 22 DE ABRIL DE 2019

Favor confeccionar o orçamento em papel timbre com carimbo da empresa com CNP.

Att. Claudio Kozan – Secretaria Municipal de Viação e Obras.



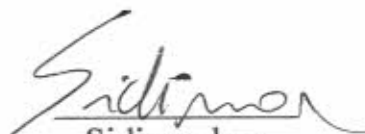
Fábrica de Artefatos de
Evangelista LTDA.

ORÇAMENTO

Fornecimento de Tubos de concreto de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.

Item	Descrição	UND	Valor UNT
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UND	31,20
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	UND	36,00
03	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	UND	50,40
04	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	UND	78,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01, 0,80 M	UND	252,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01, 1,00 M	UND	312,00
07 6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UND	312,00
08 7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UND	720,00
09 8	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02, MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M	UND	1.600,00
10 9	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40	UND	36,00
11 10	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60	UND	61,00
12 11	MEIO FIO RETO 0,10X0,20X0,80	UND	19,50
13 12	MEIO FIO SARJETA 0,24X0,21X0,80	UND	20,60

Renascença, 22 de abril de 2019.


Sidimar bao

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85610-000 Area Industrial
Renascença - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

VIGÊNCIA: 24/04/2018 A 23/04/2019

DETENTOR DA ATA:

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ nº: 14.540.178/0001-30

FONE: 3550-1819

**RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N - CEP: 85610000 - BAIRRO:
AREA INDUSTRIAL**

Renascença/PR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 - Processo nº 259/2018

Aos vinte e quatro dias de abril de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão Eletrônico nº 52/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 20/04/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EMPREMAC ARTÉFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, sediada na RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N - CEP: 85610000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL, na cidade de Renascença/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, portador do RG nº 8409455 e do CPF nº 212.225.689-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com a proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
002	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EMPREMAC	UN	8.500,00	30,75	261.375,00
003	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EMPREMAC	UN	1.000,00	50,25	50.250,00

Valor total da Ata R\$ 311.625,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais objeto desta ATA SRP deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado de materiais da**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

VIGÊNCIA: 24/04/2018 A 23/04/2019

DETENTOR DA ATA:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

CNPJ nº: 77.092.799/0001-18

FONE: 4635471228

AV REPUBLICA ARGENTINA, 139 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO

Ampére/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 - Processo nº 199/2018

Aos vinte e quatro dias de abril de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão Eletrônico nº 52/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 20/04/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME, sediada na AV REPUBLICA ARGENTINA, 139 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.799/0001-18, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA, portadora do RG nº 44106968 e do CPF nº 005.022.939-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e canaletas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal de acordo com a proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lot	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
001	1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EVANGELISTA	UN	1.000,00	18,80	18.800,00
001	3	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	EVANGELISTA	UN	300,00	28,00	8.400,00
001	4	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	EVANGELISTA	UN	300,00	39,00	11.700,00
002	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EVANGELISTA	UN	9.000,00	52,50	472.500,00
003	5	59951	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80 M	EVANGELISTA	UN	100,00	102,00	10.200,00
003	6	59952	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 M	EVANGELISTA	UN	200,00	160,50	32.100,00

Valor total da Ata R\$ 553.700,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

VIGÊNCIA: 24/04/2018 A 23/04/2019

DETENTOR DA ATA:

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº: 05.267.432/0001-87

FONE: (46) 3242-2571

Rodovia PR 281 KM 16 1, s/n - CEP: 85560000

BAIRRO INDUSTRIAL

Chopinzinho/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 - Processo nº 199/2018

Aos vinte e quatro dias de abril de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão Eletrônico nº 52/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 20/04/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP, sediada na Rodovia PR 281 KM 16 1, s/n - CEP: 85560000 - BAIRRO: industrial, na cidade de Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ETSIO NIENDIEKER, portador do RG nº 59497049 e do CPF nº 758.908.445-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado e meio fio, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal de acordo com a proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
001	2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	MILLENIUM	UN	1.000,00	26,00	26.000,00
001	5	59959	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	MILLENIUM	UN	100,00	544,99	54.499,00
002	3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	MILLENIUM	UN	8.000,00	9,60	76.800,00
002	4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	MILLENIUM	UN	8.000,00	10,00	80.000,00
002	5	59951	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80 M	MILLENIUM	UN	400,00	106,00	42.400,00
002	6	59952	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 M	MILLENIUM	UN	800,00	133,00	106.400,00
003	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	MILLENIUM	UN	1.500,00	31,40	47.100,00
003	3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	MILLENIUM	UN	2.000,00	9,60	19.200,00
003	4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	MILLENIUM	UN	2.000,00	10,00	20.000,00

Valor total da Ata R\$ 472.399,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

VIGÊNCIA: 24/04/2018 A 23/04/2019

DETENTOR DA ATA:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ nº: 79.847.687/0001-55

FONE: 3223-3577

AV TUPI, 6300, - CEP: 85515400 - BAIRRO:

Pato Branco/PR


PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 - Processo nº 199/2018

Aos vinte e quatro dias de abril de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão Eletrônico nº 52/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 20/04/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, sediada na AV TUPI, 6300, - CEP: 85515400 - BAIRRO: , na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, portador do RG nº 2.079.368-6 SSP e do CPF nº 371.565.439-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto armado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal de acordo com a proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	7	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	DERIVADOS PB	UN	250,00	799,98
003	7	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	DERIVADOS PB	UN	50,00	799,98

Valor total da Ata R\$ 239.994,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais objeto desta ATA SRP deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado de materiais da

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 374

Pesquisa concluída no dia 26/04/2019 16:46:01 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TUBO CONCRETO	6	1 Unidade	19,60	R\$19,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:382019 UASG:987791	08/04/2019	R\$19,60
Valor Unitário				R\$19,60

Média dos Preços Obtidos: R\$19,60

Valor Global:	R\$19,60
----------------------	-----------------

Valor do Item em relação ao total

● 1) TUBO CONCRETO



Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO CONCRETO R\$19,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tubo de concreto de seção circular, DN 200 - 0,20m x 1m MF simples.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$19,60

<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS</p> <p>Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto..</p> <p>Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto de seção circular, DN 200 - 0,20m x 1m MF simples.</p> <p>CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO , TUBO CONCRETO NOME</p>	<p>Data: 08/04/2019 08:33</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:382019 / UASG:987791</p> <p>Lote/Item: /1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 16/04/2019 14:55</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Unidade: UNIDADE</p>
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.285.611/0001-72 * VENCEDOR *	MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA	R\$19,60
Marca: MARIUCCI Fabricante: MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA ME Modelo: CONCRETO Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 200 - 0,20m x 1m MF simples. Endereço:		
11.576.185/0001-01	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$19,79
Marca: ARTECIM Fabricante: Artécim Artefatos de Cimento Ltda ME Modelo: TB2S Descrição: Tubo de concreto simples DN 20 tipo MF Endereço:		
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$24,05
Marca: TT Fabricante: TT Modelo: Tubo de concreto Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 200 - 0,20m x 1m MF simples. Endereço:		
12.224.074/0001-90	CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R\$25,50
Marca: TUBOSUNICOS Fabricante: CONCREALFA Modelo: 200mm MF Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 200 - 0,20m x 1m MF simples. Endereço:		
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	R\$25,50
Marca: BPC Fabricante: BPC Modelo: BPC Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 200 - 0,20m x 1m MF simples. Endereço:		
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	R\$25,50
Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo: tubo 0,20S Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 200 - 0,20m x 1m MF simples. Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R. ANTONIO SETIM, 200 Nome de Contato: Percio Marcelo Formosi Telefone: (41) 3384-1299		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 375

Pesquisa concluída no dia 26/04/2019 16:46:39 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TUBO CONCRETO	7	1 Unidade	24,60	R\$24,60

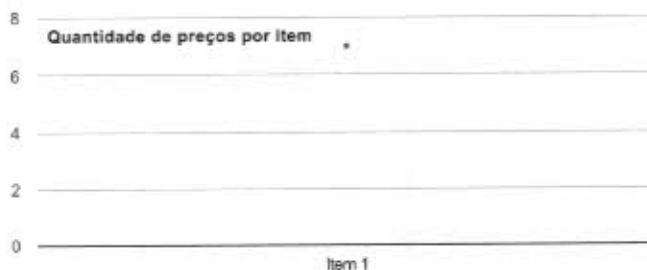
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:382019 UASG:987791	08/04/2019	R\$24,60
Valor Unitário				R\$24,60

Média dos Preços Obtidos: R\$24,60

Valor Global: R\$24,60

Valor do item em relação ao total

● 1) TUBO CONCRETO



Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO CONCRETO

R\$24,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tubo de concreto de seção circular, DN 300 - 0,30m x 1m MF simples.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$24,60

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 08/04/2019 08:33

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto de seção circular, DN 300 - 0,30m x 1m MF simples.

SRP: SIM

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO , TUBO CONCRETO NOME

Identificação: NºPregão:382019 / UASG:987791

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/04/2019 14:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.285.611/0001-72 * VENCEDOR *	MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA	R\$24,60
Marca: MARIUCCI Fabricante: MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA ME Modelo: CONCRETO Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 300 - 0,30m x 1m MF simples. Endereço:		
11.576.185/0001-01	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$24,64
Marca: ARTECIM Fabricante: Artecim Artefatos de Cimento Ltda ME Modelo: TB3S Descrição: Tubo de concreto simples DN 30 tipo MF Endereço:		
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$25,99
Marca: TT Fabricante: TT Modelo: Tubo de concreto Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 300 - 0,30m x 1m MF simples. Endereço:		
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	R\$26,00
Marca: BPC Fabricante: BPC Modelo: BPC Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 300 - 0,30m x 1m MF simples. Endereço:		
06.226.883/0001-39	BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$31,00
Marca: BAKK Fabricante: BAKK Modelo: 300 PS-I Descrição: TUBO DE CONCRETO MF 300MM PS-I Endereço:		
12.224.074/0001-90	CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R\$31,00
Marca: TUBOSUNICOS Fabricante: CONCREALFA Modelo: 300mm MF Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 300 - 0,30m x 1m MF simples. Endereço:		
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	R\$31,00
Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo: Tubo 0,30S Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 300 - 0,30m x 1m MF simples. Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R ANTONIO SETIM, 200 Nome de Contato: Percio Marcelo Formosi Telefone: (41) 3384-1299		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 376

Pesquisa concluída no dia 26/04/2019 16:47:47 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TUBO CONCRETO	7	1 Unidade	34,53	R\$34,53

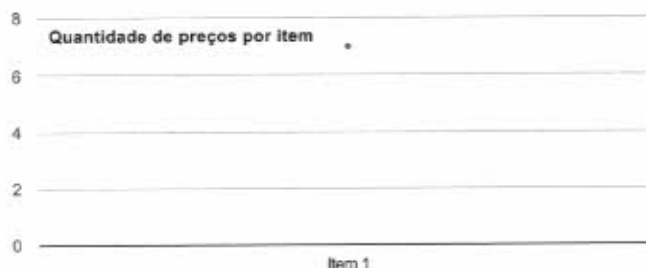
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:382019 UASG:987791	08/04/2019	R\$34,53
Valor Unitário				R\$34,53

Média dos Preços Obtidos: R\$34,53

Valor Global: R\$34,53

Valor do item em relação ao total

● 1) TUBO CONCRETO



Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO CONCRETO

R\$34,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tubo de concreto de seção circular, DN 400 - 0,40m x 1m MF simples.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$34,53

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 08/04/2019 08:33

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto de seção circular, DN 400 - 0,40m x 1m MF simples.

Identificação: NºPregão:382019 / UASG:987791

Lote/Item: /3

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/04/2019 14:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.224.074/0001-90 * VENCEDOR *	CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R\$32,29
Marca: TUBOSUNICOS Fabricante: CONCREALFA Modelo: 400mm MF Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 400 - 0,40m x 1m MF simples. Endereço:		
07.285.611/0001-72	MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA	R\$32,30
Marca: MARIUCCI Fabricante: MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA ME Modelo: CONCRETO Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 400 - 0,40m x 1m MF simples. Endereço:		
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$32,38
Marca: TT Fabricante: TT Modelo: Tubo de concreto Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 400 - 0,40m x 1m MF simples. Endereço:		
11.576.185/0001-01	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$34,53
Marca: ARTECIM Fabricante: Artecim Artefatos de Cimento Ltda ME Modelo: TB4S Descrição: Tubo de concreto simples DN 40 tipo MF Endereço:		
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	R\$36,00
Marca: BPC Fabricante: BPC Modelo: BPC Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 400 - 0,40m x 1m MF simples. Endereço:		
06.226.883/0001-39	BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$40,17
Marca: BAKK Fabricante: BAKK Modelo: 400 PS-I Descrição: TUBO DE CONCRETO MF 400MM PS-I Endereço:		
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	R\$40,17
Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo: tubo, 40s Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN 400 - 0,40m x 1m MF simples. Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R ANTONIO SETIM, 200 Nome de Contato: Percio Marcelo Formosi Telefone: (41) 3384-1299		

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 34

Pesquisa concluída no dia 29/04/2019 14:33:12 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TUBO CONCRETO	8	1 Unidade	76,61	R\$76,61

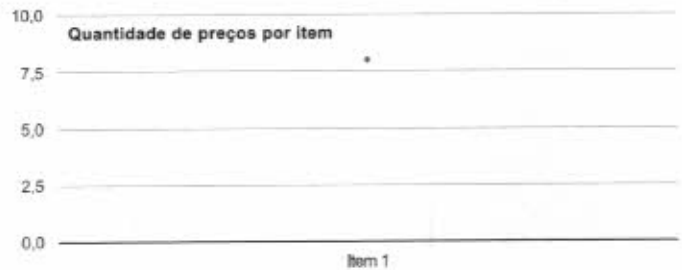
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:382019 UASG:987791	08/04/2019	R\$76,61
Valor Unitário				R\$76,61

Média dos Preços Obtidos: R\$76,61

Valor Global: R\$76,61

Valor do item em relação ao total

● 1) TUBO CONCRETO



Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO CONCRETO R\$76,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tubo de concreto de seção circular, DN600 0,60m x 1m MF simples.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$76,61

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	Data: 08/04/2019 08:33
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto de seção circular, DN600 0,60m x 1m MF simples.	SRP: SIM
CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO , TUBO CONCRETO NOME	Identificação: NºPregão:382019 / UASG:987791
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/04/2019 14:55
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.576.185/0001-01 * VENCEDOR *	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$74,19
Marca: ARTECIM Fabricante: Artecim Artefatos de Cimento Ltda ME Modelo: TB6S Descrição: Tubo de concreto simples DN 60 tipo MF Endereço:		
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$74,20
Marca: TT Fabricante: TT Modelo: Tubo de concreto Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN600 0,60m x 1m MF simples. Endereço:		
07.285.611/0001-72	MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA	R\$74,30
Marca: MARIUCCI Fabricante: MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA ME Modelo: CONCRETO Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN600 0,60m x 1m MF simples. Endereço:		
12.224.074/0001-90	CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R\$74,39
Marca: TUBOSUNICOS Fabricante: CONCREALFA Modelo: 600mm MF Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN600 - 0,60m x 1m MF simples. Endereço:		
06.226.883/0001-39	BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$78,83
Marca: BAKK Fabricante: BAKK Modelo: 60 PS-I Descrição: TUBO DE CONCRETO MF 600MM PS-I Endereço:		
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	R\$78,83
Marca: DERIVADOS PB Fabricante: DERIVADOS PB Modelo: DERIVADOS PB Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN600 - 0,60m x 1m MF simples. Endereço: AV TUPI, 6300 Telefone: (46) 03025-1386		
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	R\$78,83
Marca: BPC Fabricante: BPC Modelo: BPC Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN600 0,60m x 1m MF simples. Endereço:		
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	R\$78,83
Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo: tubo 0,60s Descrição: Tubo de concreto de seção circular, DN600 0,60m x 1m MF simples. Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R ANTONIO SETIM, 200 Nome de Contato: Percio Marcelo Formosi Telefone: (41) 3384-1299		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

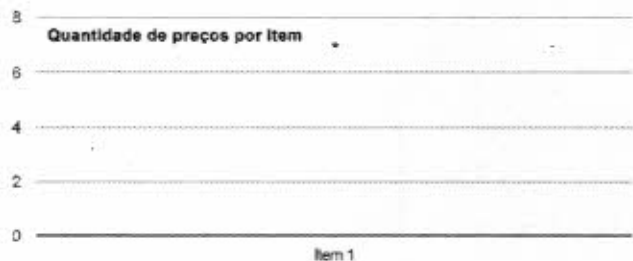
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 385

Pesquisa concluída no dia 29/04/2019 16:17:44 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL															
1) TUBO CONCRETO	7	1 Unidade	195,35	R\$195,35															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço ComprasNet</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário</td> <td>NºPregão:552018 / UASG:160447</td> <td>07/01/2019</td> <td>R\$195,35</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$195,35</td> </tr> </tbody> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	NºPregão:552018 / UASG:160447	07/01/2019	R\$195,35	Valor Unitário				R\$195,35
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	NºPregão:552018 / UASG:160447	07/01/2019	R\$195,35															
Valor Unitário				R\$195,35															
				Media dos Preços Obtidos: R\$195,35															
Valor Global:				R\$195,35															

Valor do item em relação ao total

● 1) TUBO CONCRETO



Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO CONCRETO R\$195,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tubo De Concreto Armado D=0,80m Pa-1, Com 1 Metro de Comprimento. Entregue na obra.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$195,35

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
1º Batalhão Ferroviário

Objeto: Material de Construção para sede e para Obra 116.

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo De Concreto Armado D=0,80m Pa-1, Com 1 Metro de Comprimento. Entregue na obra.

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO , TUBO CONCRETO NOME

Data: 07/01/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:552018 / UASG:160447

Lote/Item: /143

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/01/2019 17:16

Homologação: 28/01/2019 12:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
13.128.503/0001-99	SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - M	R\$195,35			
* VENCEDOR *					
Marca: Tecmold Fabricante: Tecmold Ind e Com Ltda, Ibama 924043 Modelo: Tecmold Descrição: tubo de concreto armado, com diâmetro de 0,80m e 1,00 metro de comprimento, do tipo PA-1. Preço unitário informado por peça. Produto nacional, não perecível, com validade indeterminada. Asseguram-se garantias contra eventuais defeitos de fabricação e/ou avarias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Cruz do Sul	AC LINHA JOÃO ALVES, S/N	William Douglas Knak Júnior	(51) 3713-3573	wilamjr@knak.com.br
10.515.077/0001-58	MATHEUS VIEIRA ZAGO - ME	R\$195,36			
Marca: Fronza Fabricante: Fronza Modelo: tubo Descrição: Tubo De Concreto Armado D=0.80m Pa-1, Com 1 Metro De Comprimento. Entregue na obra.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	
SC	Lages	R NILO PECANHA, 49	Matheus	(49) 9926-8285	
26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN - ME	R\$257,13			
Marca: Artenge Fabricante: Artenge Modelo: Artenge Descrição: Tubo De Concreto Armado D=0.80m Pa-1, Com 1 Metro De Comprimento. Entregue na obra.					
Endereço:	Telefone:	Email:			
R DOS PASSAROS, 42	(48) 03303-7487	TENFENCOMERCIAL@GMAIL.COM			
18.694.818/0001-17	VALDIR GUILHERME DUTRA - ME	R\$257,13			
Marca: BEVILAQUE PRÉ MOLDAD Fabricante: BEVILAQUE PRÉ MOLDADOS Modelo: BEVILAQUE PRÉ MOLDADOS Descrição: Tubo De Concreto Armado D=0.80m Pa-1, Com 1 Metro De Comprimento. Entregue na obra.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ANTONIO EUJAS, 122	Valdir Guilherme	(48) 3015-6563	guilhermefns@hotmail.com
09.213.849/0001-18	ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME	R\$257,14			
Marca: JK Fabricante: JK Modelo: JK Descrição: Tubo De Concreto Armado D=0.80m Pa-1, Com 1 Metro De Comprimento. Entregue na obra.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	R JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA, 200	(48) 3343-0002	elfortimportadora@hotmail.com	
11.167.980/0001-38	TIAGO MARCOLAN - ME	R\$259,95			
Marca: Zoocotec Fabricante: Zoocotec Modelo: Tubo de concreto Descrição: Tubo De Concreto Armado D=0.80m Pa-1, Com 1 Metro De Comprimento. Entregue na obra.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RS	Santa Maria	R APPEL, 490	(55) 3026-2225		
92.685.361/0001-37	CALISTO STAUDT DILL - ME	R\$300,00			
Marca: MOMENTO Fabricante: MOMENTO Modelo: TUBO Descrição: Tubo De Concreto Armado D=0.80m Pa-1, Com 1 Metro De Comprimento. Entregue na obra.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RS	Campina das Missões	AV SANTA TERESA, 300	(55) 3548-1417		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 386

Pesquisa concluída no dia 29/04/2019 16:22:25 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TUBO CONCRETO	27	1 Unidade	452,50	R\$452,50

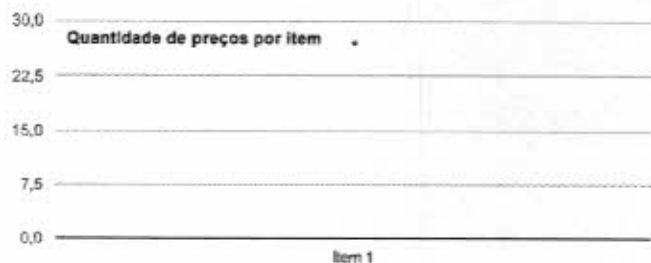
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	NºPregão:172019 / UASG:160447	10/04/2019	R\$290,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	NºPregão:172019 / UASG:160447	10/04/2019	R\$615,00
Valor Unitário				R\$452,50

Média dos Preços Obtidos: R\$452,50

Valor Global:	R\$452,50
----------------------	------------------

Valor do item em relação ao total

● 1) TUBO CONCRETO



Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO CONCRETO R\$452,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA-2.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$290,00**

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário</p> <p>Objeto: Material de Construção para Destacamento de Obras a cargo desta OM, Sede do Batalhão e Manutenção de PNRs.</p> <p>Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA-2.</p>	<p>Data: 10/04/2019 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:172019 / UASG:160447</p> <p>Lote/Item: /361</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 400</p>
--	--

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.302.396/0001-70	LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$290,00
* VENCEDOR *		
Marca: LEAO		
Fabricante: LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA		
Modelo: TUBO DE CONCRETO DN 100CM PA-2		
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FEMEA, DN 100CM PA-2		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Lages	R VALDOMIRO KOECHE, 320
		Telefone:
		(49) 3224-8616
		Email:
		leaoconstrutora@uol.com.br
11.576.185/0001-01	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$294,99
Marca: ARTECIM		
Fabricante: Artecim Artefatos de Cimento Ltda ME		
Modelo: TB10A2		
Descrição: Tubo de concreto armado PA2 DN100 tipo MF		
Endereço:		
.		
01.534.826/0001-01	D'AGOSTINI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA	R\$317,00
Marca: D'Agostini		
Fabricante: D'Agostini		
Modelo: Conforme edital		
Descrição: conforme edital		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	EST MARTIN FELIX BERTA, 3098
		Telefone:
		(051) 3851-455
26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN - ME	R\$365,00
Marca: Fronza		
Fabricante: Fronza		
Modelo: Fronza		
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA- 2.		
Endereço:	Telefone:	Email:
R DOS PASSAROS, 42	(48) 03303-7487	TENFENCOMERCIAL@GMAIL.COM
10.515.077/0001-58	MATHEUS VIEIRA ZAGO - ME	R\$418,88
Marca: fronza		
Fabricante: fronza		
Modelo: tubo		
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA2.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Lages	R NILO PECANHA, 49
		Nome de Contato:
		Matheus
		Telefone:
		(49) 9926-8285
11.443.226/0001-83	IVAN MARCOS ALBARELLO - ME	R\$418,90
Marca: CONCREBLOC		
Fabricante: CONCREBLOC		
Modelo: Tubo concreto		
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA-2.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Taquaraçu do Sul	R ERNESTO GUERRA, 284
		Telefone:
		(55) 9626-3157
18.694.818/0001-17	VALDIR GUILHERME DUTRA - ME	R\$418,97
Marca: TECMOLD		
Fabricante: TECMOLD		
Modelo: TECMOLD		
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA- 2.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	R ANTONIO ELIAS, 122
		Nome de Contato:
		Valdir Guilherme
		Telefone:
		(48) 3015-6563
		Email:
		guilherme/rs@hotmail.com
00.149.209/0001-11	CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA	R\$460,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CS**Fabricante:** CS**Modelo:** 100 MF PA2**Descrição:** Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA- 2. Estamos de acordo com todas as exigências e condições do Edital e seus anexos.**Estado:**

RS

Cidade:

São Leopoldo

Endereço:

EST MUNICIPAL JULIO DE CASTILHOS, 5700

15.658.667/0001-93 REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

R\$484,66

Marca: Acarita**Fabricante:** Acarita**Modelo:** Ref: 1,00m / 1,00 m**Descrição:** Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA- 2. Marca: Acarita. Fabricante: Acarita. Modelo / Versão: Ref: 1,00m / 1,00 m. Prazo de Entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**Estado:**

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

AV DE SANTA CRUZ, 1871

Nome de Contato:

Carlos Alberto Fernandes Correia

Telefone:

(21) 2401-5624

Email:

realcenter.net@uol.com.br

09.213.849/0001-18 ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME

R\$533,96

Marca: Concrebloc**Fabricante:** Concrebloc**Modelo:** Concrebloc**Descrição:** Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA- 2.**Estado:**

SC

Cidade:

São José

Endereço:

R JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA, 200

Telefone:

(46) 3343-0002

Email:

elfortimportadora@hotmail.com

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP

R\$563,64

Marca: CONCREBLOC**Fabricante:** CONCREBLOC**Modelo:** UNIDADE**Descrição:** Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA- 2.**Estado:**

MG

Cidade:

Lavras

Endereço:

R CLAUDIO MANDEL DA COSTA, 33

Telefone:

(35) 3821-1017

Email:

clary@navinet.com.br

20.978.099/0001-08 F C VIANA MATERIAIS E SERVICOS LTDA - ME

R\$601,95

Marca: multibloco**Fabricante:** Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda**Modelo:** 1,00x1,00 m**Descrição:** Especificação: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA-2. | Marca: multibloco | Fabricante: Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda | Modelo: 1,00x1,00 m | Procedência: Nacional | Validade da proposta: 60 dias | Validade da ata: 12 meses | Prazo de garantia: 24 meses | Prazo de entrega: 30 dias à partir do recebimento do empenho. Declaramos que nos valores propostos já estão inclusos todos os custos tais como, fretes, taxas e quaisquer outros valores que indicam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**Estado:**

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

R PORTO FRANCO, 313

Telefone:

(21) 3593-7149

Email:

contato@foviana.com

04.435.876/0001-11 BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

R\$601,98

Marca: ESTRUTURAL**Fabricante:** ESTRUTURAL**Modelo:** Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea**Descrição:** Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA-2.**Estado:**

SC

Cidade:

Mafra

Endereço:

R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 3365

Telefone:

(47) 3642-2268

01.424.128/0001-45 TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME

R\$1.000,00

Marca: CONCREBLOC**Fabricante:** CONCREBLOC**Modelo:** UNIDADE**Descrição:** Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento PA- 2.**Estado:**

MG

Cidade:

Lavras

Endereço:

R DOUTOR ALVARO BOTELHO, 929

Telefone:

(38) 2101-7265

Email:

tnutri2@gmail.com

Preço (ComprasNet) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$615,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESAComando do Exército
Comando Militar do Sul
1º Batalhão Ferroviário**Data:** 10/04/2019 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:172019 / UASG:160447**Lote/Item:** /363**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 160**Unidade:** UNIDADE**UF:** SC**Objeto:** Material de Construção para Destacamento de Obras a cargo desta OM, Sede do Batalhão e Manutenção de PNRs.**Descrição:** TUBO CONCRETO - Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA-2.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.302.396/0001-70	LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$615,00
* VENCEDOR *		
Marca: LEAO		
Fabricante: LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA		
Modelo: TUBO DE CONCRETO DN 150CM PA-2		
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FEMEA, DN: 150CM PA-2		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Laçães	R VALDOMIRO KOECHE, 320
		Telefone:
		(49) 3224-8615
		Email:
		leaoconstrutora@uol.com.br
01.534.826/0001-01	D AGOSTINI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA	R\$617,00
Marca: D Agostini		
Fabricante: D Agostini		
Modelo: Conforme edital		
Descrição: Conforme edital		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	EST MARTIN FELIX BERTA, 3098
		Telefone:
		(051) 3861-455
09.213.849/0001-18	EL FORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME	R\$619,99
Marca: Concrebloc		
Fabricante: Concrebloc		
Modelo: Concrebloc		
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA-2.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	R JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA, 200
		Telefone:
		(48) 3343-0002
		Email:
		elfortimportadora@hotmail.com
26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN - ME	R\$889,99
Marca: Fronza		
Fabricante: Fronza		
Modelo: Fronza		
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA- 2.*		
Endereço:	Telefone:	Email:
R DOS PASSAROS, 42	(48) 03303-7487	TENFENCOMERCIAL@GMAIL.COM
11.576.185/0001-01	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$890,00
Marca: ARTECIM		
Fabricante: Artecim Artefatos de Cimento Ltda ME		
Modelo: TB15A2		
Descrição: Tubo de concreto armado PA2 DN150 tipo MF		
Endereço:		
18.694.818/0001-17	VALDIR GUILHERME DUTRA - ME	R\$898,97
Marca: TECMOLD		
Fabricante: TECMOLD		
Modelo: TECMOLD		
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA- 2.*		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	R ANTONIO ELIAS, 122
		Nome de Contato:
		Valdir Guilherme
		Telefone:
		(48) 3015-5563
		Email:
		guilhermfns@hotmail.com

10.515.077/0001-58 MATHEUS VIEIRA ZAGO - ME R\$949,86

Marca: fronze
Fabricante: fronze
Modelo: tubo
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA2.

Estado: SC **Cidade:** Lages **Endereço:** R NILO PECANHA, 49 **Nome de Contato:** Matheus **Telefone:** (49) 9926-8286

00.149.209/0001-11 CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA R\$950,00

Marca: CS
Fabricante: CS
Modelo: 150 MF PA2
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA- 2. Estamos de acordo com todas as exigências e condições do Edital e seus anexos.

Estado: RS **Cidade:** São Leopoldo **Endereço:** EST MUNICIPAL JULIO DE CASTILHOS, 5700

15.658.667/0001-53 REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$1.038,00

Marca: Acarita
Fabricante: Acarita
Modelo: Ref: 1,50m e 1,00 m
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA- 2. Marca: Acarita. Fabricante: Acarita. Modelo / Versão: Ref: 1,50m e 1,00 m. Prazo de Entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho. Garantia do produto: (2 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 90 (sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** AV DE SANTA CRUZ, 1871 **Nome de Contato:** Carlos Alberto Fernandes Correia **Telefone:** (21) 2401-5624 **Email:** realcenter.net@uol.com.br

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP R\$1.044,94

Marca: CONCREBLOC
Fabricante: CONCREBLOC
Modelo: UNIDADE
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA- 2.

Estado: MG **Cidade:** Lavras **Endereço:** R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33 **Telefone:** (35) 3821-1017 **Email:** cary@navinet.com.br

11.443.226/0001-83 IVAN MARCOS AL BARFI LO - ME R\$1.044,98

Marca: CONCREBLOC
Fabricante: CONCREBLOC
Modelo: Tubo concreto
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA-2.

Estado: RS **Cidade:** Tequaruçu do Sul **Endereço:** R ERNESTO GUERRA, 284 **Telefone:** (55) 9626-3157

20.978.099/0001-08 F C VIANA MATERIAIS E SERVICOS LTDA - ME R\$1.086,20

Marca: multibloco
Fabricante: Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda
Modelo: 1,50x1,00 m
Descrição: Especificação: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA- 2. | Marca: multibloco | Fabricante: Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda | Modelo: 1,50x1,00 m | Procedência: Nacional | Validade da proposta: 60 dias | Validade da ata: 12 meses | Prazo de garantia: 24 meses | Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento do empenho. Declaramos que nos valores propostos já estão inclusos todos os custos tais como, fretes, taxas e qualquer outros valores que indicam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R PORTO FRANCO, 513 **Telefone:** (21) 3593-7149 **Email:** contato@fcviana.com

01.424.128/0001-45 TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME R\$1.900,00

Marca: CONCREBLOC
Fabricante: CONCREBLOC
Modelo: UNIDADE
Descrição: Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,50m e 1,00 metros de comprimento PA- 2.

Estado: MG **Cidade:** Lavras **Endereço:** R DOUTOR ALVARO BOTELHO, 929 **Telefone:** (38) 2101-7265 **Email:** tnutri2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

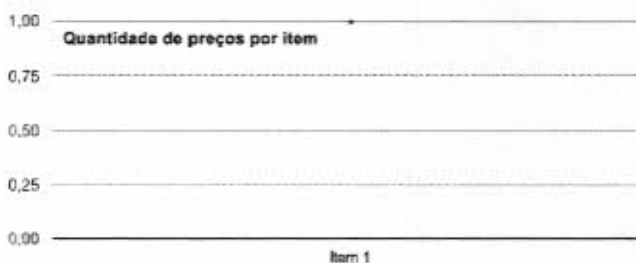
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 387

Pesquisa concluída no dia 29/04/2019 16:28:03 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL															
1) ESTRUTURA CONCRETO PRÉ - MOLDADO	1	1 Unidade	39,97	R\$39,97															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço ComprasNet</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG Instituto Federal Sudeste MG - Câmpus São João Del Rei</td> <td>NºPregão:22018 / UASG:154762</td> <td>02/05/2018</td> <td>R\$39,97</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$39,97</td> </tr> </tbody> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG Instituto Federal Sudeste MG - Câmpus São João Del Rei	NºPregão:22018 / UASG:154762	02/05/2018	R\$39,97	Valor Unitário				R\$39,97
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG Instituto Federal Sudeste MG - Câmpus São João Del Rei	NºPregão:22018 / UASG:154762	02/05/2018	R\$39,97															
Valor Unitário				R\$39,97															
				<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Média dos Preços Obtidos: R\$39,97</div>															
				<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Valor Global: R\$39,97</div>															

Valor do item em relação ao total

● 1) ESTRUTURA ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ESTRUTURA CONCRETO PRÉ - MOLDADO	R\$39,97	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Canaleta de concreto com resistência característica a compressão simples (fck) igual ou superior a 20MPa, tipo meia cana, diâmetro interno 600 mm, comprimento 1000 mm, espessura parede 60 mm, peso mínimo de 150 kg, aplicação captação e drenagem água fluvial	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$39,97

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
Instituto Federal Sudeste MG - Câmpus São João Del Rei

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e componentes para manutenção predial e confecção de grades para o Campus São João del-Rei e demais participantes..

Data: 02/05/2018 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22018 / UASG:154762
Lote/Item: /22
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/05/2018 11:47

Descrição: ESTRUTURA CONCRETO PRÉ - MOLDADO - Canaleta de concreto com resistência característica a compressão simples (fck) igual ou superior a 20MPa, tipo meia cana, diâmetro interno 600 mm, comprimento 1000 mm, espessura parede 60 mm, peso mínimo de 150 kg, aplicação captação e drenagem água fluvial

CatMat: 120952 - ESTRUTURA CONCRETO PRÉ - MOLDADO, ESTRUTURA CONCRETO PRE - MOLDADO NOME

Homologação: 03/05/2018 15:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.192.771/0001-77	PAULO SERGIO DE SOUZA CPF 789.253.126-20 - EPP	R\$39,97
* VENCEDOR *		
Marca: CRABI		
Fabricante: CRABI		
Modelo: CANALETA		
Descrição: Canaleta de concreto com resistência característica a compressão simples (fck) igual ou superior a 20MPa, tipo meia cana, diâmetro interno 600 mm, comprimento 1000 mm, espessura parede 60 mm, peso mínimo de 150 kg, aplicação captação e drenagem água fluvial		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Lavras	R. FRANCISCA MARCELINO PEREIRA, 152
		Telefone:
		(11) 2065-1800

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

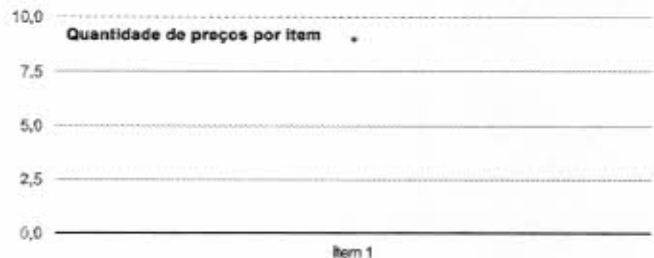
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 388

Pesquisa concluída no dia 29/04/2019 16:30:35 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL															
1) MEIO - FIO DE CONCRETO	9	1 Unidade	12,10	R\$12,10															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço ComprasNet</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO</td> <td>NºPregão:522018 / UASG:987565</td> <td>11/04/2018</td> <td>R\$12,10</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$12,10</td> </tr> </tbody> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:522018 / UASG:987565	11/04/2018	R\$12,10	Valor Unitário				R\$12,10
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:522018 / UASG:987565	11/04/2018	R\$12,10															
Valor Unitário				R\$12,10															
				Média dos Preços Obtidos: R\$12,10															
				Valor Global: R\$12,10															

Valor do item em relação ao total

● 1) MEIO - FIO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: MEIO - FIO DE CONCRETO R\$12,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$12,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 11/04/2018 14:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: MEIO - FIO DE CONCRETO - MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80

Identificação: NºPregão:522018 / UASG:987565

CatMat: 11061 - MEIO - FIO DE CONCRETO , MEIO - FIO DE CONCRETO NOME

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/04/2018 15:18

Homologação: 04/05/2018 09:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
05.267.432/0001-87	NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP	R\$10,00		
* VENCEDOR *				
Marca: MILLENIUM				
Fabricante: MILLENIUM				
Modelo: MEIO FIO / MILLENIUM				
Descrição: MEIO FIO TIPO SARGETA 0,24X0,21X0,80 CM				
Endereço:				
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$11,00		
Marca: EMPREMAC				
Fabricante: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP				
Modelo: MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80				
Descrição: MEIO FIO DE CONCRETO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80				
Endereço:				
R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN				
Telefone:				
(46) 03523-4519				
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	R\$11,80		
Marca: EVANGELISTA				
Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA				
Modelo: MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80				
Descrição: MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80				
Endereço:				
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	R\$15,60		
Marca: DERIVADOS PB				
Fabricante: DERIVADOS PB				
Modelo: DERIVADOS PB				
Descrição: MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80				
Endereço:				
AV TUPI, 6300				
Telefone:				
(46) 03025-1386				
26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN - ME	R\$21,65		
Marca: FAENELLO				
Fabricante: FAENELLO				
Modelo: FAENELLO				
Descrição: MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80				
Endereço:				
R DOS PASSAROS, 42				
Telefone:				
(48) 03303-7487				
Email:				
TENFENCOMERCIAL@GMAIL.COM				
77.603.892/0001-40	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$22,33		
Marca: lecoleca				
Fabricante: lecoleca				
Modelo: sargeta				
Descrição: meio fio sargeta 0,24 x 0,21 x 0,80				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JOAO LACERDA CALDAS, 423	(42) 3623-8642	exatakorzune@ig.com.br
28.280.214/0001-88	NATALIA LINS FARIAS 09750221486	R\$22,35		
Marca: pp				
Fabricante: pp				
Modelo: pp				
Descrição: MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80				
Endereço:				
22.942.082/0001-26	NOE MARCOS FRANCA DO NASCIMENTO 05956275448	R\$22,35		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Premol**Fabricante:** Premol**Modelo:** Premol**Descrição:** MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80**Endereço:**

AV JOAQUIM RIBEIRO, 356

Telefone:

(81) 07102-2081

Email:

noemarcos86@hotmail.com

18.694.818/0001-17 VALDIR GUILHERME DUTRA - ME

RS22,35

Marca: ENGENHAR**Fabricante:** ENGENHAR**Modelo:** ENGENHAR**Descrição:** MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80**Estado:**

SC

Cidade:

São José

Endereço:

R ANTONIO EUJAS, 122

Nome de Contato:

Valdir Guilherme

Telefone:

(48) 3015-6663

Email:

guilhermefns@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 389

Pesquisa concluída no dia 29/04/2019 16:39:03 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TUBO CONCRETO	6	1 Unidade	985,38	R\$985,38

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:522018 / UASG:987565	11/04/2018	R\$985,38

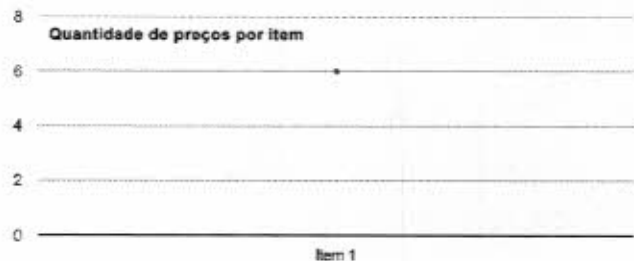
Valor Unitário	R\$985,38
-----------------------	------------------

Media dos Preços Obtidos: R\$985,38

Valor Global:	R\$985,38
----------------------	------------------

Valor do item em relação ao total

● 1) TUBO CONCRETO



Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO CONCRETO	R\$985,38
-----------------------	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$985,38

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 11/04/2018 14:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TUBO CONCRETO- TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.

Identificação: NºPregão:522018 / UASG:987565

Lote/Item: /12

CatMat: 76015- TUBO CONCRETO , TUBO CONCRETO NOME

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/04/2018 15:18

Homologação: 04/05/2018 09:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
79.847.687/0001-55 * VENCEDOR *	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	R\$799,98
Marca: DERIVADOS PB Fabricante: DERIVADOS PB Modelo: DERIVADOS PB Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.		
Endereço: AV TUPI, 5300		Telefone: (46) 03025-1386
22.942.082/0001-26	NOE MARCOS FRANCA DO NASCIMENTO 05956275448	R\$799,99
Marca: Premol Fabricante: Premol Modelo: Premol Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.		
Endereço: AV JOAQUIM RIBEIRO, 366		Telefone: (81) 07102-2081
Email: noemarcos86@hotmail.com		
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	R\$807,00
Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo: TUBO TIPO PA-02 MACHO E FEMEA DN 2,00M Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.		
Endereço:		
05.267.432/0001-87	NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP	R\$1.240,00
Marca: MILLENIUM Fabricante: MILLENIUM Modelo: TUBOS / MILLENIUM Descrição: TUBO 200 M PA II - ARMADO		
Endereço:		
09.242.774/0001-03	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	R\$1.279,95
Marca: JC ARTEFATOS Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO Modelo: 2018 Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.		
Endereço: R NEREU SCHELIKMAN, 206		Telefone: (46) 03527-3032
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$1.280,00
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP Modelo: TUBO DE CONCRETO 200/100 PA2 Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.		
Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN		Telefone: (46) 03523-4519



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	090/2019
DATA DO PROCESSO:	13/05/2019
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 1.512.299,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida -Código 09: Implantar e manter parques, praças, jardins e portais. - Código 12: Infraestrutura de vias urbanas - Código 16: Controle de águas Programa 2002: Infraestrutura para fomentar o desenvolvimento rural - Código 111: Requalificar a infraestrutura de pontes e galerias

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.


Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5690	11.0001	15.451.1501.1.012	3.3.90.30.54.00	000	382.421,57
5720		15.451.1501.1.015		000	174.500,69
5840		15.451.1501.2.082		000	103.384,22
6010	26.782.2002.1.008	000		9.808,73	
5980	09.001	26.782.2002.1.015		000	8.518,97
6030		26.782.2002.2.085		000	214.027,36

Obs: Saldo orçamentário em: 09/05/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.


 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000043
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0578/2019

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, CANALETAS E MEIO FIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Urbanismo pretende a contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto simples e armado de diferentes bitolas, e a aquisição de canaletas e meio fios do tipo sarjeta e simples, ao custo máximo de R\$ 1.512.299,00 (um milhão quinhentos e doze mil duzentos e noventa e nove reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços."

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com a demanda do último contrato do objeto aqui solicitado;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Tuboforte Derivados de Cimento LTDA, Fábrica de Artefatos de Cimento Evangelista LTDA, EMPREMAC Artefatos de Cimento LTDA, além dos valores da Ata de Registro de Preços n.º 282/2018, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Editais:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5 "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

6 "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto simples e armado de diferentes bitolas, e a aquisição de canaletas e meio fios do tipo sarjeta e simples, ao custo máximo de R\$ 1.512.299,00 (um milhão quinhentos e doze mil duzentos e noventa e nove reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2019.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 194/2019

Termo de Referência

000047

Equipamento Página: 1

Solicitação		Emite em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
194	Aquisição de Material	13/05/2019		19
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	371/2019 <i>372</i>		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
37	Gabinete Secretário Urbanismo	30 dias após a emiss		
Órgão		Prazo		
Nome		365 Dias		
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras			
Entrega				
Local				

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

Lote					
001 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/PP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	200,00	23,20	4.640,00
049235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	PC	200,00	29,53	5.906,00
049240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	UN	300,00	33,00	9.900,00
049241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	UN	300,00	46,65	13.995,00
067696	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	100,00	706,66	70.666,00
TOTAL					105.107,00
Lote					
002 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	4.500,00	38,16	171.720,00
049237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	5.000,00	69,15	345.750,00
049246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	UN	7.500,00	14,36	107.700,00
049247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	UN	7.500,00	14,36	107.700,00
059960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	UN	150,00	1.088,45	163.267,50
067696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	UN	300,00	215,11	64.533,00
067697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	450,00	287,33	129.298,50
TOTAL					1.089.969,00
Lote					
003 ITENS COTA RESERVADA PARA ME/PP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	1.500,00	38,16	57.240,00
049237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	1.000,00	69,15	69.150,00
049246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	UN	2.500,00	14,36	35.900,00
049247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	UN	2.500,00	14,36	35.900,00
059960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	UN	50,00	1.088,45	54.422,50
067696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	UN	100,00	215,11	21.511,00
067697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	150,00	287,33	43.099,50
TOTAL					317.223,00
TOTAL GERAL					1.512.299,00



AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 – UASG 987565
**COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



000049

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 090/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/05/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, toma pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de maio de 2019 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 28 de maio de 2019 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e melo fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas** relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas** referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone nº (46) 3520-2122.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadla@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 28 de maio de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **28 de maio de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos de acordo com Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os Interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.12.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.12.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.12.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 10.13 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

- 10.14 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

- 11.1.1** A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 11.2** A proposta deverá conter:

- 11.2.1** proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.2.2** preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3** indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4** prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5** Indicação do produto e marca;
- 11.2.6** declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
- 11.2.7** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 11.2.8** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.2.9** A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 058/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:
- 13.1.1 à **habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 à **qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
 - 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **03 (três) horas**, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
 - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
 - 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
 - 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação;**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 Indicação do Responsável Técnico **pelo produto**, através de declaração da Proponente.
- 13.5.4.2 **Certidão de registro da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - **CREA e/ou CAU, DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 13.5.4.3 **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - **CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante no item 13.5.4.1, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 O não atendimento das exigências constantes do Item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 16.1 A empresa classificada em primeiro lugar, **caso solicitado**, deverá encaminhar a amostra do item do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para o Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 16.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **Qualidade do produto;**
 - **Especificações nos termos do Edital;**
 - **Compatibilidade;**
 - **Durabilidade;**
 - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
 - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
 - **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**
- 16.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados ao Departamento de Licitações.
- 16.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 16.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 16.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 16.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 16.8 **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras acarretará a desclassificação do licitante.**
- 16.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 16.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 16.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 16.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 16.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 16.14 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do Item permanecerá na Seção de Licitações ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada**

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 17.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 Não haverá reajuste de preço.
- 20.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.512.299,00** (hum milhão quinhentos e doze mil duzentos e noventa e nove reais).
- 20.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5690	11.0001	15.451.1501.1.012	3.3.90.30.54.00	000
5720		15.451.1501.1.015		000
5840		15.451.1501.2.082		000
6010	09.001	26.782.2002.1.008		000
5980		26.782.2002.1.015		000
6030		26.782.2002.2.085		000

21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 06 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 21.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

22 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

23 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 23.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Viação e Obras.**
- 23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Viação e Obras, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

24 DAS PENALIDADES

- 24.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 24.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 24.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 24.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 24.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 24.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 24.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 24.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 25.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 26.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 26.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 26.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 26.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 26.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 26.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 26.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 26.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 26.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 26.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 26.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 26.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 26.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 26.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Memorial Descritivo
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS** para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Viação e Obras, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	200,00	UN	23,20
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	200,00	UN	29,53
3	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	300,00	UN	33,00
4	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	300,00	UN	46,65
5	67698	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	100,00	UN	706,66

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
6	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	4.500,00	UN	38,16
7	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	5.000,00	UN	69,15
8	49245	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	7.500,00	UN	14,36
9	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	7.500,00	UN	14,36
10	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	150,00	UN	1.088,45
11	67696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	300,00	UN	215,11
12	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E	450,00	UN	287,33



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	COMPRIMENTO DE 1,00 M			
--	-----------------------	--	--	--

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
13	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	1.500,00	UN	38,16
14	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	1.000,00	UN	69,15
15	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	2.500,00	UN	14,36
16	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	2.500,00	UN	14,36
17	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	50,00	UN	1.088,45
18	67896	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	100,00	UN	215,11
19	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	150,00	UN	287,33

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.512.299,00 (hum milhão quinhentos e doze mil duzentos e noventa e nove reais).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal**, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Viação e Obras.
- 2.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais
- 2.2.1. O prazo de que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição dos sacos conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 3.2. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.
- 3.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO – I-A

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO

LOCAL: Diversos locais públicos – Bairro: Diversos

CIDADE: Francisco Beltrão – PR

Data: 23/04/2019

1 – OBJETO:

O presente memorial descritivo refere-se a aquisição de tubos circulares de concreto simples e armado para a execução de obras de drenagem pluvial em diversas vias e locais públicos do município de Francisco Beltrão - PR.

2 – DESCRIÇÃO:

Os tubos a serem utilizados serão de concreto simples (classe PS1: carga diametral de ruptura 40 KN/m) e armado (classe PA1: carga diametral de fissura / ruptura 40/60 KN/m), com seção circular e encaixe tipo macho e fêmea com diâmetro nominal (diâmetro interno) nas bitolas abaixo relacionadas e comprimento de 1000 mm.

As quantidades de tubos a serem adquiridas são:

CLASSE PS1:

- DN 200 mm = 200 un;
- DN 300 mm = 200 un;
- DN 400 mm = 6.000 un;
- DN 600 mm = 6.000 un.

CLASSE PA1:

- DN 800 mm = 400 un;
- DN 1000 mm = 600 un;
- DN 1500 mm = 100 un;
- DN 2000 mm = 200 un.

Deverão ser de primeira qualidade, apresentar boa aparência e encaixe perfeito entre o macho e a fêmea e atender rigorosamente a NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT. Quando da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais dos tubos, ensaiados segundo as especificações e conformidades das normas acima mencionadas e realizados por laboratório idôneo credenciado ou rastreado pelo IMETRO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 – ACEITAÇÃO:

As condições para aceitação do produto será feita pela fiscalização, que procederá inspeção visual às condições de acabamento e qualidade quando da entrega pelo fornecedor nos locais especificados pelo Município.

A qualquer momento a fiscalização poderá exigir ensaios específicos, pelos métodos correntes das Normas Técnicas em vigor, para comprovação da qualidade.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2019.

Varios C. Biehl

Engº Civil CREA - PR 26.006 - D
Decreto nº 202/2011



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$
2	xx	xx	xx	xx	R\$
3	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 090/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



000077

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

..... de 2019.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000078

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO - V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 090/2019, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal**, sito à Rua Marília, nº 685, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Viação e Obras.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais

3.2. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição dos sacos conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.

4.4. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.5. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.866/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5690	11.0001	15.451.1501.1.012	3.3.90.30.54.00	000
5720		15.451.1501.1.015		000
5840		15.451.1501.2.082		000
6010	09.001	26.782.2002.1.008		000
5980		26.782.2002.1.015		000
6030		26.782.2002.2.085		000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelos **Servidores Ilson Moreira e Leonel da Silva, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2122**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor **JOSÉ CLAUDIMAR BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o **edital do Pregão Eletrônico nº 090/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 090/2019**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2019.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	372		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100011545115011012339030540		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.512.299,00		
Data de Lançamento do Edital	13/05/2019		
Data da Abertura das Propostas	28/05/2019	Data Registro	14/05/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:249C4D8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N. 001.2019 MEMBROS CMH

EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO AMPLIADA
PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a Lei nº 3.589/2009, convoca as ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES ligadas à área de habitação, interessadas em compor o Conselho Municipal de Habitação, para o exercício 2019-2021, para comparecer na Reunião Ampliada que será realizada na data de 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1306, Centro, Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2019.

NÁDIA BONATTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20693669

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVO CLEOMARA DE FATIMA ANIBALE

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEOMARA DE FATIMA ANIBALE**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL: 098/2017 Contrato nº 066/20181º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 07/05/2019 a 06/05/2020

DATA ASSINATURA: 07/05/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD863593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado,**

canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da
municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:BEC5588C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de maio de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:6B8594B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – Processo nº 290/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sonorização e pista de julgamento para animais no evento da “VIII edição da Via Tecnológica do Leite” nos dias 13 a 15 de junho de 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM



COOPERATIVA HABITACIONAL LONTRENSE COOHALON - CNPJ: 11.385.254/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa Habitacional Lontrense...

- 1º Prestação de contas da execução anteriores
2º Proposta e discussão de alteração da Cooperativa
3º Assuntos gerais

Selo de Lontra 10 de maio de 2019 Adair Nazariano Baroni Coordenador da Coohalon

APARA - Associação de Apoio aos Agentes Ambientais da Realiza

Edital de Convocação

JAIR BENTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Acadia, s/nº, bairro Anápolis, neste endereço de Registro-PR, portador do RG nº 107.234-3, Presidente da APARA...

JAIR BENTO, Presidente da APARA



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.678.658/0001-24 Fone: (46) 2538-1198
Nome: ORNORIO MARIA
E-mail: ornorio@registroimoveis.com.br

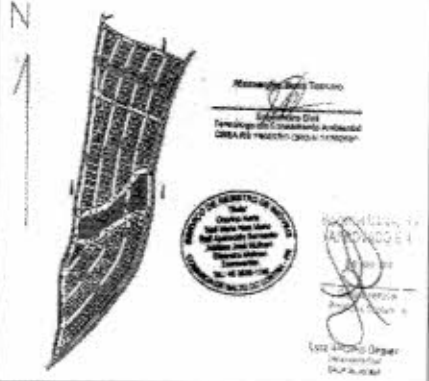
EDITAL

ORNORIO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no livro de L.O.

FAZ SABER que o presente edital, em data de 14 de maio de 2019, tem por objeto a realização de licitação pública para a aquisição de materiais de limpeza...



LOTAMENTO SOCIAL VIDA NOVA, LOTE 53-B, CILINDRO 108-78, MAT. 1519-03, SALTO DO LONTRA-PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 4.960, DE 7 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Francisco Beltrão...

ter o eliminador de ar instalado conforme especificações, sem ônus adicional para o concessionário.
Art. 1º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária...

LEI MUNICIPAL Nº 4.961, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.962, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a criação do projeto "Esporte e Lazer Infância" no Município de Francisco Beltrão - PR e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 4.963, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, em encargos, do bem imóvel...

LEI MUNICIPAL Nº 4.964, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.965, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.966, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.967, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.968, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.969, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.970, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.971, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.972, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.973, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.974, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.975, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.976, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.977, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.978, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.979, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.980, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.981, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.982, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.983, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.984, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.985, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.986, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.987, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

LEI MUNICIPAL Nº 4.988, DE 8 DE MAIO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a promover por licitação pública a concessão de direito real de uso...

segundo Lei
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar termo aditivo...

LEI MUNICIPAL Nº 4.989, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.990, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.991, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.992, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.993, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.994, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.995, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.996, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.997, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.998, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 4.999, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.000, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.001, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.002, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.003, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.004, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.005, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.006, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.007, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.008, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.009, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.010, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.011, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.012, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.013, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.014, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.015, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.016, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

LEI MUNICIPAL Nº 5.017, DE 8 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

SÚMULA: - Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2017...

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003 de 02/01/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/05/2019 para fins de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA (TIPO ESMERALDA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 13/05/2019.

Cassia Silvana Lazaro
Pregoeira

43286/2019

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 066/2019 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (Ventiladores Pulmonares e Monitores Multiparamétricos) para uso na Unidade de Tratamento Intensivo - UTI do Hospital Municipal Padre Germano Lauck. **Abertura e avaliação das propostas:** 28 de maio de 2019, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br, com o ID nº 766144. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dca@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 14 de maio de 2019. Raphael Buiar Pereira de Camargo-Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

43710/2019

Francisco Beltrão

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requeru ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença prévia (LP), para implantação do centro de zoonoses no município de Francisco Beltrão/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

43399/2019

AVISOS DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de maio de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de maio de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por

objeto o REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de maio de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

43705/2019

Ibaiti

PREFEITURA DE IBAITI-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ministrar aulas de Música, Karatê, Taekwondo, Dança e Zumba, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social; com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 130.805,76 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/05/2019 (vinte e sete dias de maio de 2019). **CREDECIAAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/05/2019 (vinte e sete dias de maio de 2019). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 27/05/2019 (vinte e sete dias de maio de 2019). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 15 de maio de 2019

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

43474/2019

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMI, referente à aquisição de órteses oculares para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa M. CORTEZ COMÉRCIO DE ÓCULOS EIRELI, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do lote 01, no valor total de R\$ 100.260,00. Ibiporã, 10 de maio de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - PMI, referente à aquisição de peças e acessórios para máquinas de costura industrial, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 50 do lote 01, no valor total de R\$ 4.333,50. ITENS DESERTOS: 32, 37 e 47 do lote 01; ITENS FRUSTRADOS: 01, 02, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 28, 38 e 49 do lote 01. Ibiporã, 13 de maio de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PMI, referente à manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura industrial, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa EDMILSON BATISTA GALDINO 88004627900, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 19.000,00. Ibiporã, 10 de maio de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

43641/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 049/2019,



000089

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5207 / 2019

Requerente: **BD APOIO EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 28.363.266/0001-18

Contato: **BD APOIO EMPRESARIAL LTDA**

Telefone: **21999843868**

Assunto: **LICITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2019.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

Anexo: _____

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 090/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 372/2019

Ilmo Sra. Pregoeira do Município de Francisco Beltrão,

A BD Apoio Empresarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 28.363.266/0001-18, com sede à Rua Pedro Francisco Correa, 81, São Francisco, no município de Niterói-RJ, neste ato representada por seu Sócio Diretor Felipe Dytz, vem respeitosamente perante V. Senhoria, apresentar sua IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico nº 090/2019 que visa a formação de Registro de Preços para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.

1) DA TEMPESTIVIDADE

Quanto ao prazo para apresentação da impugnação, conforme estabelecido no artigo 18 do Decreto 5.450 de 2005 que trata dos prazos para impugnação, temos:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Neste sentido, dispõe o presente Edital:

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

2) DA LEGITIMIDADE

A legitimidade para apresentação da impugnação ora ventilada tem seu fundamento no disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Sendo assim, resta configurada a legitimidade para apresentação desta impugnação.

3) DO MÉRITO

A Impugnante constatou que o Edital padece de vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório.

Inicialmente ressaltamos que em todo corpo do presente Edital evidenciamos diversas vezes na preocupação de atendimento da Lei 4.150/1962, demonstrando de forma clara a disposição do presente órgão em adquirir produtos que seguem as normas técnicas da ABNT.

LEI Nº 4.150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962.

Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por êle subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em tôdas as compras de materiais por êles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla "ABNT".

Art. 2º O Governo Federal, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma em que essa colaboração já vem sendo feita, indicará anualmente à "ABNT", até 31 de março, as normas técnicas novas em cujo preparo esteja interessado ou aquelas cuja revisão lhe pareça conveniente.

Art. 3º Através do Departamento Administrativo do Serviço Público, do Instituto de Resseguros do Brasil e outros órgãos centralizados ou autárquicos da administração federal se incrementará, em acôrdo com a "ABNT", o uso de rótulos, selos, letreiros, sinetes e certificados demonstrativos da observância das normas técnicas chamadas "marcas de conformidade".

Art. 4º A partir do segundo ano de vigência desta lei, o Instituto de Resseguros do Brasil passará a considerar, na cobertura de riscos elementares, a observância das normas técnicas da "ABNT", quanto a materiais, instalações e serviços de maneira e também concorrer para que se estabeleça na produção industrial o uso das "marcas de conformidade" da "ABNT".

Art. 5º A "ABNT" é considerada como órgão de utilidade pública e, enquanto não visar lucros, aplicando integralmente na manutenção de sua administração, instalações, laboratórios e serviços, as rendas que auferir, em seu favor se manterá, no Orçamento Geral da República, dotação não inferior a dez milhões de cruzeiros (Cr\$10.000.000,00).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

O atendimento às normas técnicas da ABNT é uma garantia que a Administração Pública está adquirindo produtos que possuam condições mínimas de segurança e qualidade, bem como não possam resultar em condições de risco aos próprios usuários.

Desta forma, se faz necessário uma análise mais detalhada do Termo de referência do presente Edital, no qual, para facilidade de localização, foi negrito e sublinhado os tópicos onde foi evidenciado um possível vício.

2 – DESCRIÇÃO:

Os tubos a serem utilizados serão de concreto simples (classe PS1: carga diametral de ruptura 40 KN/m) e armado (classe PA1: carga diametral de fissura / ruptura 40/60 KN/m), com seção circular e encaixe tipo macho e fêmea com diâmetro nominal (diâmetro interno) nas bitolas abaixo relacionadas e comprimento de 1000 mm.

As quantidades de tubos a serem adquiridas são:

CLASSE PS1:

- DN 200 mm = 200 un;
- DN 300 mm = 200 un;
- DN 400 mm = 6.000 un;
- DN 600 mm = 6.000 un.

CLASSE PA1:

- DN 800 mm = 400 un;
- DN 1000 mm = 600 un;
- DN 1500 mm = 100 un;
- DN 2000 mm = 200 un.

Deverão ser de primeira qualidade, apresentar boa aparência e encaixe perfeito entre o macho e a fêmea e atender rigorosamente a **NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios)** e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT.

Quando da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais dos tubos, ensaiados segundo as especificações e conformidades das normas acima mencionadas e realizados por laboratório idôneo credenciado ou rastreado pelo INMETRO.

Inicialmente é fundamental esclarecer que a norma técnica ABNT NBR 8890 encontra-se em sua revisão 2018, não sendo acertada a solicitação da norma na revisão 2008.

Código	ABNT NBR 8890-2007 Versão Corrigida 2008 CANCELADA
Código Identificador	ABNT0890
Data de Publicação	22/11/2007
Atividade	221115001
Título	Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaio
Liberty Técnica Snc	Procedimento construtivo para tubo forçado a frio sanitário cilíndrico - Requisitos e métodos de ensaio
Resumo da Tarefa	Esta versão corrigida da ABNT NBR 8890:2007 incorpora a Errata 1 de 24/03/2008. CANCELADA em 10/10/2018
Classificação	ABNT/CB-018 Cimento, Concreto e Argamassa
Páginas	20
Notas	Cancelada em 10/10/2018. Substituída por ABNT NBR 8890:2018
Língua	Português
Organização	ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
Observações	Esta Norma trata os requisitos mínimos para fabricação e instalação do tubo de concreto e respectivos acessórios, exigidos em suas classes e dimensões, destinados à construção de águas pluviais, esgoto sanitário e efluentes industriais. Podem ser produzidos tubos de classes de resistência superiores às especificadas nesta Norma, devendo atender aos requisitos estabelecidos nos itens 5.4 e 5.5.

Há de se destacar também, que a norma ABNT NBR 8890 estabelece diversos outros ensaios além da carga diametral de ruptura ou de fissura, devendo o licitante apresentar todos os ensaios da referida norma técnica para garantir sua conformidade, principalmente por se tratar de um produto cuja não-conformidade quando evidenciada resultará dano ao erário, bem como inconveniência ao cidadão.

Resta evidente que o Edital merece revisão a fim de se evitar que a Administração Pública adquira produtos que não estejam em conformidade às normas técnicas da ABNT, podendo, em muitos casos, não garantir a segurança dos usuários.

4) DO PEDIDO

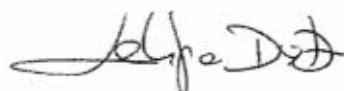
Em que pese o habitual zelo, revestido de elevado rigor que convém a todo órgão da Administração Pública, indubitavelmente a Administração Licitante não vem atendendo a legislação vigente. Quer crer a Impugnante que os vícios encontrados no Edital tenham ocorrido por um equívoco.

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção de V.Sa. para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Termos em que

P. e E. Deferimento

Niterói, 07 de maio de 2019



Felipe Dytz
BD Apoio Empresarial Ltda



Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

MEMORANDO Nº 107/2019 - LICITAÇÃO

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ORIGEM: : DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO: : SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Diante do exposto na Impugnação protocolada sob nº 5207/2019 no dia 15 de maio de 2019, anexas, da empresa BD APOIO EMPRESARIAL LTDA, referente ao Edital de Licitação nº 090/2019, solicitamos a Secretaria Municipal de Viação e Obras, demandante do Termo de Referência e Parecer Técnico, por meio de pregão, a fim de esclarecer os questionamentos técnicos do presente recurso.

Atenciosamente,


NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira
Setor de Licitações

Handwritten:
Fulvio
15/05/19



SMVO MEM. 016/2019

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019

PARA: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ORIGEM: Secretaria Municipal de Viação e Obras

ASSUNTO: Impugnação

Em resposta ao memorando Nº 107/2019 do departamento de licitações, informamos que fica excluída a exigência prevista no ANEXO I-A – Memorial Descritivo “atender rigorosamente a NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT”.

Tendo em vista que os tubos a serem adquiridos através deste processo licitatório não necessitam atender a norma no que se refere ao tipo PONTA E BOLSA. Entretanto deverão ser de primeira qualidade, apresentar boa aparência e encaixe perfeito entre o macho e fêmea, bem como deverá ser encaminhada amostras em atendimento ao item 16 do edital, que serão avaliadas para verificação da qualidade.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Jose Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000096

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 090/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica **EXCLUIDA** a exigência prevista no ANEXO I-A – Memorial Descritivo “*atender rigorosamente a NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT*”.
- 2) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 10 de junho de 2019, às 09:00 horas.
- 3) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
- 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019

Nádia Dall Agnel
Pregoeira



000097

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 090/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e melo fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de junho de 2019 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de junho de 2019 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone nº (46) 3520-2122.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR POR ITEM UNITÁRIO, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 07 de junho de 2019 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **07 de junho de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos de acordo com Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.12.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.12.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.12.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 10.13 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, **será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

- 10.14 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **Indicação do produto e marca;**

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.1 Para a habilitação dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:
- 13.1.1 à habilitação jurídica.
 - 13.1.2 à qualificação econômico-financeira
 - 13.1.3 à regularidade fiscal e trabalhista
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
 - 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **03 (três) horas**, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
 - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
 - 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação;**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 Indicação do Responsável Técnico **pele produto**, através de declaração da Proponente.
- 13.5.4.2 **Certidão de registro da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - **CREA e/ou CAU, DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 13.5.4.3 **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - **CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante no item 13.5.4.1, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall’Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 16.1 A empresa classificada em primeiro lugar, **caso solicitado**, deverá encaminhar a amostra do item do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para o Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 16.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e conseqüente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **Qualidade do produto;**
 - **Especificações nos termos do Edital;**
 - **Compatibilidade;**
 - **Durabilidade;**
 - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
 - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
 - **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**
- 16.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados ao Departamento de Licitações.
- 16.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 16.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 16.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 16.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 16.8 **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras acarretará a desclassificação do licitante.**
- 16.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 16.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 16.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 16.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 16.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 16.14 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Licitações ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada**

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 17.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 Não haverá reajuste de preço.
- 20.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.512.299,00 (hum milhão quinhentos e doze mil duzentos e noventa e nove reais)**.
- 20.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5690	11.0001	15.451.1501.1.012	3.3.90.30.54.00	000
5720		15.451.1501.1.015		000
5840		15.451.1501.2.082		000
6010	09.001	26.782.2002.1.008		000
5980		26.782.2002.1.015		000
6030		26.782.2002.2.085		000

21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 21.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

22 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

23 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 23.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Viação e Obras, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

24 DAS PENALIDADES

- 24.1 De conformidade com o art. 88, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

24.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 24.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 24.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 24.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 24.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 24.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 24.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 25.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 26.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 26.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 26.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 26.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 26.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 26.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 26.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 26.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 26.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 26.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 26.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 26.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 26.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 26.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Memorial Descritivo
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Viação e Obras, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	200,00	UN	23,20
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	200,00	UN	29,53
3	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	300,00	UN	33,00
4	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	300,00	UN	46,65
5	67698	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1.00 M	100,00	UN	706,66

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
6	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	4.500,00	UN	38,16
7	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	5.000,00	UN	69,15
8	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	7.500,00	UN	14,36
9	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	7.500,00	UN	14,36
10	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	150,00	UN	1.088,45
11	67696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	300,00	UN	215,11
12	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E	450,00	UN	287,33



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	COMPRIMENTO DE 1,00 M		
--	-----------------------	--	--

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
13	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	1.500,00	UN	38,16
14	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	1.000,00	UN	69,15
15	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	2.500,00	UN	14,36
16	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	2.500,00	UN	14,36
17	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	50,00	UN	1.088,45
18	67696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	100,00	UN	215,11
19	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	150,00	UN	287,33

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.512.299,00 (hum milhão quinhentos e doze mil duzentos e noventa e nove reais).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal**, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Viação e Obras.
- 2.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais
- 2.2.1. O prazo de que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III - OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição dos sacos conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 3.2. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.
- 3.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO – I-A

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO

LOCAL: Diversos locais públicos – Bairro: Diversos

CIDADE: Francisco Beltrão – PR

Data: 23/04/2019

1 – OBJETO:

O presente memorial descritivo refere-se a aquisição de tubos circulares de concreto simples e armado para a execução de obras de drenagem pluvial em diversas vias e locais públicos do município de Francisco Beltrão - PR.

2 – DESCRIÇÃO:

Os tubos a serem utilizados serão de concreto simples (classe PS1: carga diametral de ruptura 40 KN/m) e armado (classe PA1: carga diametral de fissura / ruptura 40/60 KN/m), com seção circular e encaixe tipo macho e fêmea com diâmetro nominal (diâmetro interno) nas bitolas abaixo relacionadas e comprimento de 1000 mm.

As quantidades de tubos a serem adquiridas são:

CLASSE PS1:

- DN 200 mm = 200 un;
- DN 300 mm = 200 un;
- DN 400 mm = 6.000 un;
- DN 600 mm = 6.000 un.

CLASSE PA1:

- DN 800 mm = 400 un;
- DN 1000 mm = 600 un;
- DN 1500 mm = 100 un;
- DN 2000 mm = 200 un.

Deverão ser de primeira qualidade, apresentar boa aparência e encaixe perfeito entre o macho e a fêmea e ~~atender rigorosamente a NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT.~~ Quando da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais dos tubos, ensaiados segundo as especificações e conformidades das normas acima mencionadas e realizados por laboratório idôneo credenciado ou rastreado pelo IMETRO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 – ACEITAÇÃO:

As condições para aceitação do produto será feita pela fiscalização, que procederá inspeção visual às condições de acabamento e qualidade quando da entrega pelo fornecedor nos locais especificados pelo Município.

A qualquer momento a fiscalização poderá exigir ensaios específicos, pelos métodos correntes das Normas Técnicas em vigor, para comprovação da qualidade.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2019.

Vanios C. Biehl

Engº Civil CREA - PR 26.006 - D
Decreto nº 202/2011



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$
2	xx	xx	xx	xx	R\$
3..	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a **Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob nº..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 090/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



000125

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000126

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 090/2019, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.**

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = — (———).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 85 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal**, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Viação e Obras.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais

3.2. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição dos sacos conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.

4.4. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.5. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5690	11.0001	15.451.1501.1.012	3.3.90.30.54.00	000
5720		15.451.1501.1.015		000
5840		15.451.1501.2.082		000
6010	09.001	26.782.2002.1.008		000
5980		26.782.2002.1.015		000
6030		26.782.2002.2.085		000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelos Servidores Ison Moreira e Leonel da Silva, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2122, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 090/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 090/2019**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ———, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2019.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	372		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1100011545115011012339030540		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.512.299,00		
Data de Lançamento do Edital	13/05/2019		
Data da Abertura das Propostas	28/05/2019	Data Registro	14/05/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	10/06/2019	Data Registro	28/05/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

6600	13.901.04.121.0402.2095	13	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6610	13.901.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.01.05	Do Exercício
5890	11.003.06.102.1503.2003	515	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
870	09.002.23.322.2501.2010	0	3.3.90.30.01.05	Do Exercício
3190	07.003.23.361.1201.2050	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
160	02.001.04.422.0401.2002	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6400	12.002.16.547.1801.2091	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
7590	09.005.10.122.1001.2005	0	3.3.90.30.01.05	Do Exercício
6610	13.901.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:DB49506D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de uma prensa enfardadeira hidráulica, para utilização na compactação e redução de volume de materiais recicláveis**.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de junho de 2019**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:7ABE6A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 090/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que:

1) Fica **EXCLUÍDA** a exigência prevista no ANEXO I-A – Memorial Descritivo “atender rigorosamente a NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT”.

2) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **10 de junho de 2019, às 09:00 horas**.

3) Edital **RERRATIFICADO** na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:BA1F4B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 31/05/2019

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 31 (trinta e um) de Maio de 2019, às 10:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito a Rua Santos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaióvitz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2019, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 28 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:DA31AF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

SÚMULA: JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO.

Com fulcro no § 4º, do Artigo 265, da Resolução Nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com o inciso IV, do Artigo 31 e com o Parágrafo Único, do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **ACATADO** o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO** Nº 410/18, emanado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e **APROVADO COM RESSALVAS** as contas do Município de Goioerê, referentes ao exercício de 2017.

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

retificação

TOMADA DE PREÇOS 5/2019

Retificação de Aviso de Licitação

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 085/2019

O Município de Formosa do Oeste - PR, vem retificar o Aviso de Licitação, conforme segue abaixo.

Onde lê-se:

[...] valor total da obra é de R\$ 207.626,62

LEIA-SE:

[...] valor total da obra é de R\$ 216.984,53.

Ficam mantidas as demais informações do aviso.

Formosa do Oeste, 24 de maio de 2019

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
 Prefeito

48492/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que Requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Cemitério do Município de Formosa do Oeste-Pr nos determinados Estudos de Impacto de Impacto Ambiental.

Formosa do Oeste, 28 de maio de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

48426/2019

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 883/2019

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) automóvel de passeio, para uso no transporte das Equipes da Estratégia Saúde da Família e outras das unidades de saúde: Profilaxia II, Maracanã, Marumbi III e Vila Cívica, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Emenda Parlamentar proposta nº. 10573.693006/1180-03 do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br 768009. Abertura e avaliação das propostas: 13 de Junho de 2019, às 14 horas.

Pregão Eletrônico nº 084/2019

OBJETO: Aquisição de 03 (três) automóveis tipo VAN, com capacidade máxima de 15 (quinze) lugares, para uso no transporte de usuários em outros municípios do estado do Paraná, no serviço de Tratamento Fora de Domicílio - TFD da através da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, em cumprimento a Resolução da SESA nº 53678 e proposta nº. 10573.693000/1170-01 do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br 768814. Abertura e avaliação das propostas: 14 de Junho de 2019, às 09 horas. Os editais deverão ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafoziguacu.org.br.

Foz do Iguaçu, 27 de Maio de 2019

Rafael Luiz Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

49102/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 098/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para dutos de concreto simples e armado, canalinas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
 1) Fica ENCLÁVIDA a exigência prevista no ANEXO I-A - Memorial Descritivo
 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 10 de junho de 2019, às 09:00 horas.

3) Edital RERRATIFICADO na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2105. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019

Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

48747/2019

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de junho de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, capacitores e serviço de Comissão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 10 de junho às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada, anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019

Samantha Pécotas
 Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de junho de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de torção para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 11 de junho às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada, anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

Samantha Pécotas
 Pregoeira

48611/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de junho de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de uma prensa enfardadeira hidráulica, para utilização na compactação e redução de volume de materiais recicláveis. Abertura das propostas e Recebimento dos lances, a partir das 14:00 horas de dia 10 de junho de 2019. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

49137/2019

Grandes Rios

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Tomada de Preços

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 51/2019, de 07/05/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Junho de 2019, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas.

SMVO MEM. 19/2019

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019

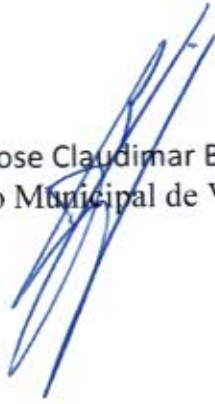
PARA: Departamento de Compras, Licitações e Contratos
ORIGEM: Secretaria Municipal de Viação e Obras
ASSUNTO: Exclusão de itens do termo de referência

Sobre o termo de referência de tubos de concreto simples e armado, bem como meio fio do tipo sarjeta e simples, vimos com o presente solicitar a retirada dos itens 11 e 12 do termo de referência, devido ao saldo existente na licitação vigente (Pregão 190/2018).

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
11	49246	MEIO FIO RETO 0,10X0,20X0,80	10000	Und	14,36	143.600,00
12	49247	MEIO FIO SARJETA 0,24X0,21X0,80	10000	Und	14,36	143.600,00

Sem mais para o momento subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



Jose Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras